



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 25/2024 – PRG – CA**

## **CONVOCAÇÃO SISU 2024 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES ABAIXO LISTADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e atendendo à delimitação disposta pelo Ministério da Educação no âmbito do **Ofício nº 961/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC**, torna pública a convocação para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CADASTRAMENTO** dos estudantes abaixo listados para fins de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba, em complementação ao Edital nº 01/2024 – PRG-CA – Sistema de Seleção Unificado – SiSU 2024.

### **1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**1.1** Os candidatos convocados deverão apresentar (original e cópia) de cada um dos documentos abaixo indicados, conforme sua respectiva cota:

**1.1.1 LB\_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Item 7.2.2 do Edital nº 01/2024 – PRG-CA).** Para efeito de aplicação da ação afirmativa referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

**a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) com foto atual (não será aceita foto de criança), ou carteira de identidade nacional (CIN), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira nacional de habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**c)** Certidão de nascimento ou de casamento;

**d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

**e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**f)** Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão, Declaração, Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996);

**g)** Histórico Escolar do Ensino Médio (concluído), que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**h)** Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita com apresentação do comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico). (Vide ANEXO I deste Edital);

**i)** Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (ANEXO II deste Edital);

**j)** Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (ANEXO III deste edital)

**1.1.2 LI\_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Item 7.2.7 do Edital nº 01/2024 – PRG-CA)**

**a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) com foto atual (não será aceita foto de criança), ou carteira de identidade nacional (CIN), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira nacional de habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

**b)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**c)** Certidão de nascimento ou de casamento;

**d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

**e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- f)** Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão, Declaração, Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996);
- g)** Histórico Escolar do Ensino Médio (concluído), que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h)** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018;
- i)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV deste edital).

## **2. DO CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS**

**2.1** O candidato classificado deverá realizar o envio da documentação exigida por meio da plataforma PREDE/SIPAC (<https://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/menu/teste/abrir-processos-online>), cujo assunto deverá ser cadastrado como “ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO – CONVOCAÇÃO REMANESCENTE DE CANDIDATOS – SISU 2024” e direcionado à unidade da Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação dentro do prazo improrrogável de **02 (DOIS) dias**, contados a partir de **27/08/2024**.

**2.2** É de responsabilidade exclusiva a observância dos procedimentos dispostos aqui neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao envio da documentação cadastral exigida dentro do prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga.

**2.3** O não envio das documentações cadastrais exigidas neste Edital implica na perda do direito aos resultados obtidos na classificação do Sistema de Seleção Unificado – SiSU 2024, conforme disposições normativas estabelecidas no EDITAL Nº 1/2024 – PRG-CA.

## **3. DOS ESTUDANTES CONVOCADOS**

**3.1** Os candidatos convocados para o cadastramento são:

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>COTA</b>	<b>CAMPUS</b>
JOAQUIM NICACIO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO (Noturno – Bacharelado)	LI PCD	I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

KAYLANNE DA ROCHA ALVES	MEDICINA (Integral – Bacharelado)	LB PPI	I
AMANDA DE ARAUJO COSTA LIMA	TERAPIA OCUPACIONAL (Integral – Bacharelado)	LI PCD	I

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O candidato que não realizar o cadastramento no período descrito no Item 2.1 deste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo vinculado ao SiSU 2024.

**4.2** A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga e o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.3** Perderá o direito aos resultados obtidos no SISU e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar o cadastramento dentro do prazo a que se refere o item 2 deste Edital.

**4.4** Aplicam-se **TODAS** as disposições do EDITAL Nº 1/2024 – PRG-CA no cadastramento dos candidatos ora convocados.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2024

***(Assinado digitalmente em 26/08/2024 16:45 )***

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS  
COORDENADOR(A)  
Matrícula: 1413016

***(Assinado digitalmente em 26/08/2024 17:04 )***

SILVANA CARNEIRO MACIEL  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2024** e o código de verificação: **f27f7b7be7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **ANEXO I**

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DO CadÚnico**

1. Os candidatos deverão **comprovar renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, apenas, por meio da apresentação do comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).
2. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UFPB.
3. O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve estar atualizado. Não será aceito o documento de cadastro prévio do CadÚnico. **SERÁ ACEITO APENAS O DOCUMENTO APRESENTADO QUE CONTÉM A CHAVE DE SEGURANÇA NO FINAL DA PÁGINA DO COMPROVANTE.**
4. Será considerado o valor do salário mínimo *per capita* de **1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**.

**ATENÇÃO: O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado. Esse documento comprovará a renda bruta familiar (INCLUINDO O CANDIDATO).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,

portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para o fim

específico de atender aos itens **8.2.2, 8.2.4, 8.2.6 e 8.2.8** do **Edital nº 01/2024 – PRG/CA** Cadastramento Obrigatório para Candidatos Selecionados para o SiSU Edição 2024, para ingresso nos períodos letivos 2024.1 e 2024.2, **AUTODECLARO-ME** \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena ou quilombola).

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

**Assinatura do(a) Declarante**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TERRITÓRIO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_

órgão expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que resido

na aldeia \_\_\_\_\_ localizada na/no reserva/território indígena

\_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

#### DADOS DO CACIQUE/LIDERANÇA:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome da Aldeia, Terra Indígena, Município e Estado onde reside:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Cidade / data/ mês

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Cacique/Liderança**  
**Carimbo do Cacique ou reconhecimento da FUNAI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo Seletivo SiSU Edição 2024 - Universidade Federal da  
Paraíba, no curso \_\_\_\_\_, para ingresso nos períodos letivos 2024.1 e  
2024.2 na Modalidade de Vaga Reservada, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no  
Artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004 no Artigo  
2º do Decreto nº 5.626/2005, Lei Federal nº 14.126/2021, DECLARO ter a deficiência  
\_\_\_\_\_ e solicito vaga dentro dos critérios assegurados às  
pessoas com deficiência.

DECLARO, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem  
verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da  
matrícula e consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no  
Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a) ou do Responsável**

**ANEXO a esta declaração, Laudo Médico circunstanciado com letra legível e cópias de exames, atestando as categorias e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e/ou do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.**